



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 072 de 23 de novembro de 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO SUL.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno de 240 m² para construção e instalação da unidade sanitária de Arroio Canoas, município de Barão.

Art. 2º - O referido terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Barão com dimensões de 12 x 20 m que faz parte de uma área maior de 30.000 m², está localizada ao norte com terras de Jurandir Valandro, ao leste com João Boaria, ao sul com Estrada Arroio Canoas a Barão e a oeste com Jurandir Valandro, escritura está registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Montenegro sob nº 1.599 Livro nº 11 de Transmissão de Propriedades folhas 79 Verso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 23 de novembro de 1989.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23/11/89

[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO